



48
PROJETO DE LEI Nº /2024

"ALTERA A LEI Nº 1272/2021 NOS TERMOS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Eu, **FLÁVIA GUIMARÃES LIMA**, Vereadora da Câmara Municipal de Engenheiro Coelho, apresento o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica revogado o art. 2º da Lei Ordinária nº 1272, de 08 de setembro de 2021.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal "PALÁCIO VEREADOR CYRO FRANCO DE OLIVEIRA", aos 29 de abril de 2024.


FLÁVIA GUIMARÃES LIMA
Vereadora

CÂMARA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO COELHO
Protocolo: 0363 / 2024
Data: 29 de abril de 2024
Hora: 16:00
Autor: Flávia Guimarães Lima
Assunto: "ALTERA A LEI Nº 1272/2021 NOS TERMOS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"



JUSTIFICATIVA

Trata-se de projeto de lei com vistas à revogação do art. 2º da Lei Ordinária nº 1272/2021 que dispõe que “as despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário”, com vistas à atender posicionamento do Ministério Público do Estado de São Paulo exarado no processo judicial movido em face da Câmara Municipal (ação direta de inconstitucionalidade nº 2058499-06.2024.8.26.0000).

Nesse sentido, os demais dispositivos da lei permanecerão em vigor, por ser norma de iniciativa concorrente da Câmara Municipal, só revogando a parte que trata das dotações orçamentárias, em função da vedação legal.

Desta forma, peço aos Nobres Pares a aprovação desta propositura.

Câmara Municipal “PALÁCIO VEREADOR CYRO FRANCO DE OLIVEIRA”, aos
29 de abril de 2024.



FLÁVIA GUIMARÃES LIMA
Vereadora